



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO TERRITORIAL DE SETÚBAL
DESTACAMENTO DE TRÂNSITO DE SETÚBAL

EDITAL

Miguel Ângelo da Silva Mendes, Comandante do Destacamento de Trânsito de Setúbal em Suplência da Guarda Nacional Republicana, faz saber que ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-lei 44/2005, de 23 de Fevereiro, o veículo com a matrícula **97-NX-61**, de marca **Keeway**, modelo **H18**, cor **preto**, foi removido da via pública, nos termos do Art.º 164.º do Código da Estrada.

Pelo presente se faz saber que, o(a) Sr.(a) **Italo Guimarães dos Santos Moura**, com residência (morada CRA) em Rua do Conde de Redondo, 33, CV, Esq., em 1150-102 Lisboa, proprietário do veículo supra, deverá reclamar o veículo, no prazo de **quarenta e cinco (45) dias úteis** (n.º1 art.º 165.º Código da Estrada), a contar da data de publicação do presente Edital, junto do Posto de Trânsito de Coina da Guarda Nacional Republicana, sito em Quinta da Chapeleira, Bairro da BRISA – Covas de Coina, 2830-478 COINA (*junto ao Edifício da BRISA*), efectuando o pagamento das despesas de remoção e depósito ou, apresentar declaração de abandono nos termos do n.º 5 do artigo 165.º do Código da Estrada.

O veículo foi interveniente em acidente de viação NPAV 96/2024, no IC21, KM0,8, sentido crescente, sem seguro de responsabilidade civil válido e sem que o seu condutor tivesse promovido a sua remoção, tendo sido removido para o parque da Brisa junto ao Posto de Trânsito de Coina, em **040400FEV24**, não tendo sido reclamado até à presente data.

Foi enviado ofício n.º S020798-202402-CTer Setúbal com AR: RF845217049PT, para morada CRA, tendo sido devolvido pelos CTT com a indicação “Não atendeu”; “Objeto não reclamado”.

Foi enviado ofício n.º S032036-202404-CTer Setúbal, datado de 03/04/2024, carta simples, para morada CRA, não tendo sido devolvido pelos CTT até à presente data.

De acordo com o n.º 4 do artigo 165.º do Código da Estrada, a não reclamação do veículo dentro do prazo previsto, implica que o mesmo seja considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado Português ou pelas autarquias locais.

PL

O Comandante do Destacamento em suplência

Miguel Ângelo da Silva Mendes

57.19709

Miguel Ângelo da Silva Mendes
Capitão de Infantaria